

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**GILMAR SANI**,Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o esgotamento da lista de classificados e desinteresse dos respectivos convocados no Processo Seletivo Municipal nº 01/2021 para os respectivos cargos em 2022; **CONSIDERANDO** a prorrogação do Processo Seletivo Municipal nº 01/2021 para o ano de 2023; **CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população; **CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter acautelar, para atender a demanda da Administração Pública Municipal em 2023 após o chamamento dos convocados no Processo Seletivo Municipal nº 01/2021 ; **CONSIDERANDO** que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora Kariane Eliza Souza, fonoaudióloga:

Abre inscrições e define normas para **Chamada Pública n° 01/2023** da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, destinada ao preenchimento de vagas para admissão em caráter temporário de servidores, a qual será regida pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas nesse edital, conforme disposições a seguir:

**1. DA DATA DE INSCRIÇÕES E VAGAS**

**1.1** Os candidatos interessados deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se a habilitação e requisitos necessários para cada cargo, devendo apresentar documentação solicitada em item “3”, em envelope fechado, conforme disposições a seguir:

**1.2** A documentação deverá ser apresentada do dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira) até 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), às 17:00h, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, localizada na Rua Anitápolis, 250, 2° Andar, Alfredo Wagner, Santa Catarina, CEP 88450-000.

**2.** **DAS VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA A POSSE:**

**2.1** A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, com os respectivos vencimentos e requisitos para posse dos cargos temporários:

 **(01) Fonoaudiólogo 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R$ 3.107,05 (três mil, cento e sete reais e cinco centavos).

**(CR)\* Motorista 44 (quarenta e quatro) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

**(CR)\* Professor de Artes até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Ciências até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Educação Física até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Educação Infantil até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Geografia até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de História até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Inglês até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Matemática até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Português até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano) até 40 (quarenta) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário, referência 40 (quarenta) horas: R$ 3.560,77 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete reais).

**(CR)\* Auxiliar de Serviços Gerais 44 (quarenta e quatro) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R$1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

**(CR)\* Auxiliar de Manutenção e Conservação 44 (quarenta e quatro) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R$1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

**(CR)\* Operador de Máquinas 44 (quarenta e quatro) horas semanais**

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R$1.445,12 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

**\* = cadastro de reserva**

**2.2** São requisitos mínimos para a posse no cargo temporário:

**Fonoaudiólogo**: Habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo com o devido registro no órgão de classe;

**Motorista**: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D";

**Professor de Artes**: 1. Habilitado: Licenciatura em Artes; 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Artes.

**Professor de Ciências**: 1. Habilitado: Licenciatura em Ciências. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Ciências.

**Professor de Educação Física** 1. Habilitado: Licenciatura em Educação Física. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física.

**Professor de Educação Infantil** 1. Habilitado: Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Pedagogia.

**Professor de Geografia** 1. Habilitado: Licenciatura em Geografia. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Geografia

**Professor de História**: 1. Habilitado: Licenciatura em História. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em História.

**Professor de Inglês** 1. Habilitado: Licenciatura em Letras/Inglês. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Letras/Inglês.

**Professor de Matemática** 1. Habilitado: Licenciatura em Matemática. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Matemática.

**Professor de Português** 1. Habilitado: Licenciatura em Letras/Português. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Letras/Português.

**Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)** 1. Habilitado: Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais.2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Pedagogia.

**Auxiliar de Serviços Gerais**: Alfabetizado.

**Auxiliar de Manutenção e Conservação**: Alfabetizado.

**Operador de Máquinas**: Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

**2.3** Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.2 deste Edital, munidos de **CÓPIA** dos seguintes documentos, apresentados dentro de envelope fechado:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

d) Documentos de habilitação referente ao cargo, se nível fundamental completo certificado de conclusão na escolaridade pretendida, se nível superior diploma de graduação e registro no registro de classe;

e) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” para o cargo de Motorista;

f) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas.

g) Declaração de Bens.

h) Documentos comprobatórios de tempo de serviço na área (se houver) para fim de eventual desempate;

i) Outros documentos de escolaridade que achar pertinente.

**3.2** As informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

**3.3** Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horários estabelecidos nesse edital.

**4. CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 Cargo de Nível Superior:** Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de **Fonoaudiólogo** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 10.741/034.2

**4.2 Cargo de Nível Superior Magistério**: Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 10.741/034.2

Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nível de escolaridade (maior numero de fases concluídas na graduação na área)
2. Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;
3. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 10.741/034.2

**4.3 Cargo de Nível Fundamental:** Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de **Motorista** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

b) Maior nível de escolaridade (respectivamente: nível fundamental incompleto/completo, médio, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

**4.4 Cargo de Nível Fundamental:** Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de **Operador de Máquina** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

b) Maior nível de escolaridade (respectivamente: nível fundamental incompleto/completo, médio, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

**4.5 Cargo de Nível Alfabetizado:** Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Auxiliar de Manutenção e Conservação** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 10.741/034.2

**4.6** A análise da classificação será realizada pela Comissão Especial da Chamada Pública, conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município e Administração Municipal. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão junto ao Setor de Recursos Humanos.

**4.7** Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os casos, problemas ou questões que surgirem e que não possuam previsão neste edital ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública e pela Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Santa Catarina

20 de janeiro de 2023

**GILMAR SANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alfredo Wagner, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato